

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**REQUERIMENTO Nº , DE MARÇO 2015.
(Do Sr. Paulo Abi-Ackel e Sr. Izalci)**

Requer a criação de Subcomissão especial para examinar as possíveis vulnerabilidades das Urnas eletrônicas usadas nas eleições brasileiras, e apresentar alternativas para maior segurança e transparência no processo eleitoral brasileiro.

Senhor Presidente:

Requeiremos a V. Ex.^a, nos termos do artl 29,II do Regimento Interno, a criação, no âmbito da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, de subcomissão especial, destinada a examinar as possíveis vulnerabilidades das urnas eletrônicas usadas nas eleições e apresentar alternativas para maior segurança e transparência no processo eleitoral brasileiro.

JUSTIFICAÇÃO

Diante das várias denúncias de possíveis irregularidades, tais como noticiado na mídia nacional de que “um jovem hacker recém-formado pela Universidade de Brasília acessou o sistema das urnas eletrônicas no TSE e descobriu, entre 90 mil arquivos, um software que possibilita a instalação de programas fraudados: o “Inserator CPT”. A ação foi planejada pela CMind (Comitê Multidisciplinar Independente), formado por especialistas em tecnologia.” (<http://jornalqgn.com.br/noticia/o-tse-e-a-descoberta-do-programa-de-fraude-nas-urnas-eletronicas>).

Há notícias de outras brechas no sistema: além do Inserator, o programa comandado pela empresa Módulo Security S/A – a única proprietária do

serviço por 13 anos com contratos irregulares – é transmitido de Brasília para os estados por meio da insegura rede da Internet.

As denúncias de irregularidades foram enviadas ao TSE em uma petição. Entretanto, a petição não virou processo e foi arquivada por um juiz da Secretaria de Informática.

Vale lembrar que esta matéria foi objeto de audiência pública, realizada nesta comissão em 16/12/2014. Por isso, mais um motivo para dar continuidade e aprofundar esse tema tão importante para a democracia brasileira.

O histórico do referido processo é o seguinte: em 04 de setembro de 2014 foi protocolado no TSE, endereçada ao seu presidente Ministro Dias Toffoli, petição assinada pela Dra. Maria Aparecida Cortiz, representante do PDT dentro do tribunal, relatando uma série de vulnerabilidades no código fonte dos sistemas e programas que foram posteriormente utilizados nas eleições presidenciais;

Entre as vulnerabilidades apresentadas foi relatada a presença de um programa independente e separado dos demais, denominado “programainserteror ccp”, sendo que sua existência não revela propósito claro, caso vulgarmente conhecido como o de um “programa pirata”;

Além desta grave denuncia foram apresentadas outras vulnerabilidades bastante relevantes, com potencial para colocar em risco a integridade do sistema e a própria lisura das eleições;

No dia 23 de setembro de 2014 foi proferida pelo Juiz Carlos Vieira Von Adamek, secretário - Geral da Presidência do TSE, decisão no sentido de arquivar o processo em andamento, decisão esta baseada em informações técnicas constantes do Parecer Técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação do próprio TSE;

Consta, como informado na petição de 16 de outubro de 2014 protocolada no TSE pelo Dr. Ian Dias, advogado e delegado do PDT, que as duas primeiras páginas deste parecer técnico foram extraviadas do processo, não tendo até esta data, apenas dez dias antes das eleições, o representante do partido tido acesso ao documento completo, o parecer técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação do TSE que lastreou a decisão do Juiz;

Apesar do alerta sobre as vulnerabilidades feito ao TSE mais de um mês antes das eleições o processo eleitoral ocorreu em ambos os turnos e em todo o território nacional com a utilização do programa com tais vulnerabilidades;

Em face desses e de outros acontecimentos existem dúvidas por parte de uma parcela considerável da população quanto à segurança e a lisura do processo eleitoral, assim como ao resultado das eleições, que ocorreu por uma diferença relativamente pequena frente ao numero total de eleitores.

Outros motivos que corroboram para a criação da Subcomissão Especial, aqui requerida poderá contribuir para maior transparência e segurança do processo eleitoral, tais como:

Levar ao conhecimento dos parlamentares e da sociedade as graves situações relatadas acima, que colocam em dúvida a lisura do resultado das eleições de outubro de 2014;

Oportunizar a exposição em detalhes e de forma clara aos parlamentares e à sociedade que riscos estão envolvidos às vulnerabilidades encontradas no código fonte do programa utilizado nas eleições pelo TSE, e os possíveis desdobramentos destas vulnerabilidades terem sido exploradas;

Dar aos parlamentares subsídios para, em caso de necessidade, elaborem propositura pertinente ao tema, especialmente no que tange à segurança, aos riscos e à lisura do processo eleitoral eletrônico, haja vista possível fragilidade das urnas eletrônicas;

Dar a todos os partidos elementos que garantam a segurança das eleições em todas as esferas;

Trabalhar no sentido de dar uma satisfação à sociedade civil organizada e à população em geral sobre as questões levantadas sobre as possíveis vulnerabilidades das urnas eletrônicas.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em março de 2015.

Deputado PAULO ABI-ACKEL
PSDB/MG

Deputado IZALCI
PSDB/DF